



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

**COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 205/2016**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 203/2016 de 08/11/16.**

**1 – A Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência:**

**Onde se lê: 16 – Prazo para conclusão dos serviços e fluxo semanal de embarques:**

| <b>LOTE</b> | <b>FRAÇÕES DE LOTE</b> | <b>FLUXO SEMANAL DE EMBARQUES (KG)</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO (Dias úteis)</b> |
|-------------|------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>4</b>    | <b>4.1</b>             | <b>370.000</b>                         | <b>14</b>                             |

**Leia-se: 16 – Prazo para conclusão dos serviços e fluxo semanal de embarques:**

| <b>LOTE</b> | <b>FRAÇÕES DE LOTE</b> | <b>FLUXO SEMANAL DE EMBARQUES (KG)</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO (Dias úteis)</b> |
|-------------|------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>4</b>    | <b>4.1</b>             | <b>250.000</b>                         | <b>20</b>                             |

**Onde se lê: 18 – Capacidade máxima de expedição diária no armazém de origem e de recepção diária no armazém de destino, considerando caminhão com peso médio de 37 t., observando, ainda, o horário de expediente local.**

| <b>LOTE</b> | <b>FRAÇÕES DE LOTE</b> | <b>CAMINHÃO / DIA</b> |
|-------------|------------------------|-----------------------|
| <b>4</b>    | <b>4.1</b>             | <b>2</b>              |

**Leia-se: 18 – Capacidade máxima de expedição diária no armazém de origem e de recepção diária no armazém de destino, considerando caminhão com peso médio de 37 t., exceto para o lote 4.1, que deverá ser considerado caminhão com peso médio de 50 t., observando, ainda, o horário de expediente local.**

| <b>LOTE</b> | <b>FRAÇÕES DE LOTE</b> | <b>CAMINHÃO / DIA</b> |
|-------------|------------------------|-----------------------|
| <b>4</b>    | <b>4.1</b>             | <b>1</b>              |

**2 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:**

| <b>LOTE</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
|-------------|--------------------|
| <b>1</b>    | <b>37.451,25</b>   |
| <b>2</b>    | <b>549.365,50</b>  |
| <b>3</b>    | <b>107.108,00</b>  |
| <b>4</b>    | <b>927.380,00</b>  |
| <b>5</b>    | <b>446.120,00</b>  |
| <b>6</b>    | <b>741.864,00</b>  |

**3 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 2.**

**4 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.**

**Rafael Borges Bueno**  
Superintendência de Logística Operacional  
Superintendente

**Igo dos Santos Nascimento**  
Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor